



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 021/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72560019/2017** de interesse de **NORIVALDO JOSE BERGAMIM**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 72, 74 e 76, da Quadra 10, situados à Avenida Castelo Branco, Setor Coimbra, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 90.144, 90.145 e 26.516, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 72-74-76, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 72**

<b>LOTE 72</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Castelo Branco.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lotes 83 e 85.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 74.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 70-7 e 9.....	30,00m	

**2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 74**

<b>LOTE 74</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Castelo Branco.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lotes 85 e 87.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 76.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 72.....	30,00m	

**3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 76**

<b>LOTE 76</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Castelo Branco.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lotes 87 e 89.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 78.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 74.....	30,00m	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 72-74-76</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.350,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Castelo Branco.....	45,00m	
Fundo confrontando com Lotes 83, 85, 87 e 89.....	45,00m	
Lado direito confrontando com Lote 78.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 70-7 e 09.....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação